

NOTA TÉCNICA Nº 32/2022/CT-PDCS/CIF

Assunto: Avaliação de proposta de revisão do Programa de Comunicação Nacional e Internacional – PG 36

1. Apresentação

O Programa de comunicação nacional e internacional decorre das disposições contidas na Cláusula 175 do TTAC, a qual estabelece:

CLÁUSULA 175: A FUNDAÇÃO deverá apresentar, até julho de 2016, para apreciação e aprovação dos ÓRGÃOS AMBIENTAIS, um programa de comunicação regional, nacional e internacional, por meio de sítio eletrônico em no mínimo três idiomas - inglês, português e espanhol - abrangendo as ações e programas desenvolvidos por força deste Acordo, o qual será mantido por 10 (dez) anos contados da assinatura deste Acordo.

A Fundação Renova apresentou uma nova versão do documento de Definição do Programa de Comunicação Nacional e Internacional, a qual substitui integralmente a versão anterior, aprovada pela Deliberação CIF nº 519, de 04 de agosto de 2021, que teve como base a Nota Técnica nº 28/2021/CT-PDCS/CIF. O novo documento contém o seguinte resumo da mudança:

Inserção da matriz com as indicações de responsabilidades de áreas e programas no Portal da Transparência no PG36; Aprimoramento dos critérios e fluxos relacionados à produção de conteúdo; Aprimoramento dos critérios em relação aos conteúdos disponíveis no site que serão traduzidos para o inglês; Aprimoramento dos fluxos de respostas para interações recebidas no site e redes sociais; Aprimoramento do fluxo de publicação e atualização de documentos no site; Revisão dos indicadores de alcance no Facebook e LinkedIn; Formalização quanto ao atendimento da cláusula 175.

2. Avaliação

As alterações propostas decorrem, em boa medida, das ações formuladas para atendimento à Deliberação CIF nº 530, de 15 de setembro de 2021, a qual teve como base a Nota Técnica nº 26/2021/CT-PDCS/CIF, que determinou o aperfeiçoamento dos processos de acesso às informações no Portal da Transparência da Fundação Renova.

Da mesma forma, foram apresentadas propostas para diversas demandas apontadas pela auditoria independente, relacionadas como pontos de impedimentos identificados em ciclo de auditoria já finalizado, pelas pessoas atingidas e pela CT-PDCS, bem como outros processos de aprimoramento e atualizações propostos pela equipe da Fundação Renova.

Oportunamente, merece destaque a avaliação quanto à formalização, relativamente à disposição contida na Cláusula 175 do TTAC, especificamente quanto ao cumprimento de “... apresentar, até julho de 2016, para apreciação e aprovação dos ÓRGÃOS

AMBIENTAIS, um programa de comunicação regional, nacional e internacional, ..."
(grifamos).

Quanto a esse ponto, há registros na ata da 4ª Reunião Ordinária do CIF, realizada em 11 de julho de 2016, sobre a apresentação, por profissionais da SAMARCO, de Plano de Comunicação da Fundação, nome e logomarca, denominado "renova", com a proposta da estruturação do sítio, seus menus, de âmbito regional, nacional e internacional, ao qual foram feitas ponderações pelo CIF, indicando discordância com alguns itens, a serem entregues por escrito, no prazo de 1 (uma) semana, as solicitações de mudança.

3. Conclusão e encaminhamentos

Considerando que a nova versão do documento de definição do Programa de Comunicação Nacional e Internacional está alinhada com as discussões realizadas durante as diversas etapas de implementação de aperfeiçoamentos do Portal da Transparência, a CT-PDCS sugere que o CIF aprove a nova versão do Programa de Comunicação Nacional e Internacional.

Vitória, 29 de junho de 2021.

João Luiz Paste
Coordenador da CT-PDCS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOAO LUIZ PASTE
GERENTE DE PROJETO (FG)
CAGEM - IJSN - GOVES
assinado em 20/01/2023 15:17:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/01/2023 15:17:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOAO LUIZ PASTE (GERENTE DE PROJETO (FG) - CAGEM - IJSN - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-WNFZCQ>